

Telegrama enviado pelo Juiz de Direito e Advogado Antônio dos Santos Pinheiro ao Ministro Tasso Genro

“O signatário é cidadão fluminense há 8 décadas e agora quer revelar sua dificuldade em aceitar que em regime democrático, Presidente, oriundo da camada mais pobre da sociedade, assista indiferente ao massacre dos moradores das favelas do Rio de Janeiro e adjacências. O que ainda gera maior incompreensão e o fato deste contexto negativo não haver sensibilizado com maior intensidade quem, desde o início de sua vida enfrentou o conjunto de dificuldades que cercam fortemente os caminhos daqueles que, tendo que seguir a trilha dos não economicamente amparados. E ainda, com apoio deste Presidente, o Prefeito e Governador do Estado do Rio de Janeiro por seu turno, discriminam os pobres sem emprego, vedando-lhes o viver dignamente em paz. Eis que muitos estão impedidos de exercer atividades laborativas, mesmo, entre as mais humildes ao alcance, tais como flanelinhas, guardadores de automóveis, vendedores ambulantes ou catadores de lixo, etc. Junto com as negatividades econômicas não removidas pelo Poder Público Municipal ou Estadual, ocorre acréscimo jamais positivo: um efetivo combate aos pobres e infelizes moradores de ruas. E este impróprio combater “obriga” tais poderes, ao uso de instrumentos socialmente duvidosos: destruir e retirar os bancos das praças públicas e igrejas, isolando assim, espaços de calçadas sob marquises, aonde os que precisam, porque mantidos como desassistidos,

poderiam se abrigar e dormir. Portanto, nessa trágica lógica, os que representam tais lastimáveis “poderes públicos” destroem os barracos das favelas e até prédios que abrigam dezenas de moradores. E, para completar, esta sendo construída uma réplica, um estranhíssimo “muro da vergonha”, com 3 metros de altura por vários quilômetros de extensão. Assim, isolando os moradores das favelas do resto da cidade, não se ouve vozes das autoridades em defesa dos que, com tais expedientes condenáveis, são humilhados. As ruas e avenidas viraram praças de guerra. A Polícia, se apresenta ofensiva e armada, qual grupo de extermínio organizado pelos governantes, sob inconsistente amparo legal, qual estivesse autorizada a matar, e não como força pública somente possível se destinada a segurança dos favelados. Em visão nublada os que merecem especial zelo público, os desfavorecidos, que precisam ser assistidos e protegidos, nunca são vistos como grupos de pessoas desassistidas, desprotegidas e expostas a um série de perigos que não cercam aqueles que podem viver fora desse vergonhoso muro.

1. . A pretexto de cumprir mandados de prisão contra supostos criminosos, muitas vezes indicados através de denúncia anônima, e possível sair atirando e matando a luz do dia. E nessa pauta de violência policial, é possível fuzilar pessoas que se encontrarem neste brutal e triste caminho, portanto, predominantemente pessoas inocentes e, todas, sem a denominada “segurança

jurídica” que deve tutelar todos. Os atingidos que. no entendimento da milícia oficial, ou seja, do grupo de extermínio patrocinado pelo Governador e ordenado pelo Secretário de Segurança Pública do Estado, que disparara também e desordenadamente, com suas armas, as chamadas “balas perdidas” que ferem ou matam dezenas de inocentes, crianças, mulheres, e até enfermos, de maneira covarde, como no período da ditadura militar vivida pelo país.

No entanto, naquele tempo de exceção contra a Democracia, os “crimes políticos” eram punidos com assassinatos, praticados clandestinamente nos presídios, em lugares ermos, ou na calada da noite. No entanto, hoje, ousadamente, são cometidos a luz do dia num gesto desumano, de desrespeito total à população, e à vida, com a conivência da Autoridades do Judiciário, do Ministério Público e com a tolerância do Governo Federal.

Senhor Ministro, Vossa Excelência que é guardião da Constituição Federal, da Ordem, da Paz e da Segurança Jurídica, no desempenho de suas funções, poderá tomar medidas urgentes para proteger nossa Sociedade, principalmente a parcela exposta aos riscos aqui apontados, solicitando aos órgãos competentes, Presidente do Tribunal de Justiça e Procuradoria deste Estado para tomar providências imediatas afim de impedir os atos anti-jurídicos do Executivo fluminense, em defesa da Sociedade, das leis vigentes e, em especial, os pobres marginalizados.

Respeitosas saudações

Antonio dos Santos Pinheiro

Advogado OAB-RJ 1364